



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADI.

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 8º parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e a empresa oficial, em \_\_\_\_\_, foi publicado na imprensa oficial. (\_\_\_\_\_) em 28/01/2020

SECRETARIA (A) DA PROJU - ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

PREGÃO ELETRONICOSRP N.º 102/2019 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, e a **VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 21.786.858/0001-01, situada à Av. Luiz Tarquinio, nº 1754, Word Shopping, 2º piso, Sala 203, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CORREIA**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrito no CPF sob nº 246.458.775-34 e RG nº 871.034-19 SSP/BA, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019**, oriundo do processo administrativo **Nº 10230/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS DATAS COMEMORATIVAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BRINQUEDO - BOLHA DE SABÃO, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE 60ML (ILUSTRAÇÕES VARIADAS) APROVADO PELO INMETRO.</b>	UND.	1000	BRASIL FLEX	R\$ 0,76	R\$ 760,00
2	<b>ESTOJO INFANTIL - TIPO KIT DE MAQUIAGEM, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, MODELOS VARIADOS, APROVADO PELO INMETRO.</b>	UND.	1000	TOY KING	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00



*[Handwritten signature]*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE  
COMMISSION ON THE  
FUTURE OF THE  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

The Commission on the Future of the Department of Chemistry was organized in 1984 to study the department's long-range needs and to recommend ways to meet them. The Commission's report is based on a series of public hearings and a study of the department's current and potential resources. The Commission believes that the department should continue to be a leading center for research and education in chemistry, and that it should be supported by the University and the State of Illinois. The Commission's recommendations are based on the following principles: (1) the department should be supported by the University and the State of Illinois; (2) the department should be a leading center for research and education in chemistry; (3) the department should be supported by the University and the State of Illinois; (4) the department should be a leading center for research and education in chemistry; (5) the department should be supported by the University and the State of Illinois.

The Commission believes that the department should continue to be a leading center for research and education in chemistry, and that it should be supported by the University and the State of Illinois. The Commission's recommendations are based on the following principles: (1) the department should be supported by the University and the State of Illinois; (2) the department should be a leading center for research and education in chemistry; (3) the department should be supported by the University and the State of Illinois; (4) the department should be a leading center for research and education in chemistry; (5) the department should be supported by the University and the State of Illinois.

The Commission believes that the department should continue to be a leading center for research and education in chemistry, and that it should be supported by the University and the State of Illinois. The Commission's recommendations are based on the following principles: (1) the department should be supported by the University and the State of Illinois; (2) the department should be a leading center for research and education in chemistry; (3) the department should be supported by the University and the State of Illinois; (4) the department should be a leading center for research and education in chemistry; (5) the department should be supported by the University and the State of Illinois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

3	<b>PICKUP</b> - CARRINHO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO. DIVERSOS MODELOS. 11X11X9 CM, 19 G (DIMENSÕES APROXIMADAS MINIMAS). IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS. SELO DO INMETRO	UND.	8000	PLASPOLO	R\$ 5,02	R\$ 40.160,00
4	<b>KIT DE JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS</b> - CONTENDO 02 RAQUETES PLASTICAS COM 02 BOLAS PLASTICAS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, RAQUETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM (MINIMO). ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. SELO DO INMETRO.	UND.	1000	MINI TOYS	R\$ 4,39	R\$ 4.160,00
5	<b>JOGO PEGA VARETAS</b> - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATÓXICO, CONTENDO 21 PEÇAS EM 5 CORES DIFERENTES (CARACTERISTICAS MINIMAS) . SELO DO INMETRO	UND.	1000	MINI TOYS	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
6	<b>BAMBOLÊ</b> - ARO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO COM 60 X 60 X 1 CM DE DIÂMETRO ( DIMENSÕES APROXIMADAS MINIMAS) SELO DO INMETRO.	UND.	1000	RECUP	R\$ 0,93	R\$ 930,00
7	<b>BOLA DE PLÁSTICO</b> - MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COLORIDA, TAMANHO PADRÃO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. SELO DO INMETRO.	UND.	8000	CANARINHA	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00
8	<b>BOLA FUTEBOL</b> - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, PESO 410 A 440 GRAMAS (CARACTERISTICAS MINIMAS). SELO DO INMETRO.	UND.	500	FWB	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
9	<b>BONECA</b> - APARÊNCIA TIPO BONECA BARBIE, EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, MEDINDO NO MÍNIMO 27CM DE ALTURA, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU CAIXA LACRADA COM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSPARENTE, SELO DO INMETRO.	UND.	8000	TECNIL	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
<b>VALOR GERAL</b>		<b>R\$ 110.500,00</b>				

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

**3.2** Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

**4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

**4.2** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

**9.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis, após a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Severino Vieira, nº.1077, Centro, neste município de Alagoins/BA., de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante contratada os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária bem como todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

**9.2** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação pelo setor demandante.

**10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**10.1** Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste termo de referência, no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

**10.2** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

**10.4** A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

**10.5.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**10.6.** Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo. A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

**10.7.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**10.8.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**11. PENALIDADES**

**11.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3** fraudar na execução do contrato;

**11.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5** cometer fraude fiscal;

**11.1.6** não mantiver a proposta.

**11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**11.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**11.8** A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**11.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**12.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**13. DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.10** registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

b) A pedido do fornecedor.

13.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 17 de Janeiro de 2020.

  
**JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**  
**SECRETÁRIO**  
**CONTRATANTE**

  
**VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME**  
Rep. p/ Maria das Graças Carvalho Correia  
**CONTRATADA**





**REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. 009/2020 ATA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020**

PE 102/2019 - SRP - Ata de Registro de Preços nº. 009/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita nas datas comemorativas para Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alagoinhas/Bahia. Fornecedor: Villas Comercial Eireli - ME - inscrita no CNPJ sob nº. 21.786.858/0001-01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/01/2020. Preço Registrado:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BRINQUEDO - BOLHA DE SABÃO</b> , PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE 60ML (ILUSTRAÇÕES VARIADAS) APROVADO PELO INMETRO.	UND.	1000	BRASIL FLEX	R\$ 0,76	R\$ 760,00
2	<b>ESTOJO INFANTIL - TIPO KIT DE MAQUIAGEM</b> , EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, MODELOS VARIADOS, APROVADO PELO INMETRO.	UND.	1000	TOY KING	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
3	<b>PICKUP - CARRINHO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DIVERSOS MODELOS. 11X11X9 CM, 19 G( DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS). IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS. SELO DO INMETRO</b>	UND.	8000	PLASPOLO	R\$ 5,02	R\$ 40.160,00
4	<b>KIT DE JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS - CONTENDO 02 RAQUETES PLÁSTICAS COM 02 BOLAS PLÁSTICAS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, RAQUETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM (MÍNIMO). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. SELO DO INMETRO.</b>	UND.	1000	MINI TOYS	R\$ 4,39	R\$ 4.160,00
5	<b>JOGO PEGA VARETAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 21 PEÇAS EM 5 CORES DIFERENTES (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS). SELO DO INMETRO</b>	UND.	1000	MINI TOYS	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
6	<b>BAMBOLÊ - ARO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO COM 60 X 60 X 1 CM DE DIÂMETRO ( DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS) SELO DO INMETRO.</b>	UND.	1000	RECUP	R\$ 0,93	R\$ 930,00
7	<b>BOLA DE PLÁSTICO - MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COLORIDA, TAMANHO PADRÃO, CONTENDO VÁLVULA PARA ENCHER E ESVAZIAR, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. SELO DO INMETRO.</b>	UND.	8000	CANARINHA	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00
8	<b>BOLA FUTEBOL - CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, PESO 410 A 440 GRAMAS (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS). SELO DO INMETRO.</b>	UND.	500	FWB	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00



9	BONECA - APARÊNCIA TIPO BONECA BARBIE, EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, MEDINDO NO MÍNIMO 27CM DE ALTURA, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU CAIXA LACRADA COM PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSPARENTE, SELO DO INMETRO.	UND.	8000	TECNIL	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00
<b>VALOR GERAL</b>		<b>R\$ 110.500,00</b>				